



EDITAL CPSCD 12/2026

INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS PELA USF (BDC) AOS ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA DE DADOS EM SAÚDE, MESTRADO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 3 a 4 de agosto de 2026, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos que poderão ser concedidas pela Universidade São Francisco – USF (BDC – Bolsa de Doutorado com Contrapartida/USF – BDC/USF), em nível de Mestrado, conforme Portaria PROEPE/PROAP 31/2025, aos estudantes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências de Dados em Saúde da Universidade São Francisco – USF.

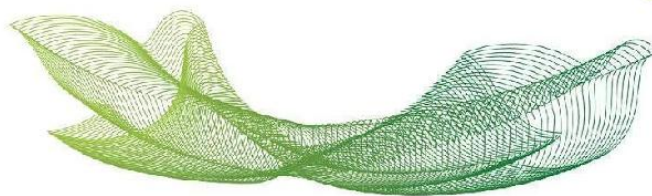
Parágrafo único. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todas as normas, requisitos, critérios e condições estabelecidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

Art. 2.º Este edital está condicionado ao número de cotas da USF (Portaria PROEPE/PROAP 31/2025) concedidas para o Programa.

Art. 3.º O programa destinará até vinte por cento (20%) do total de suas cotas de bolsas disponibilizadas, aos estudantes autodeclarados pretas, pardas, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Parágrafo único. A distribuição das cotas seguirá a ordem de classificação dos estudantes que se enquadrem no caput do art. 3.º, caso não haja estudantes que se enquadrem neste perfil, as cotas serão revertidas para a ampla concorrência com base na classificação obtida a partir dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 4.º A inscrição deverá ser realizada por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos comprobatórios devem ser enviados pelo link <https://forms.gle/P14JBHFPCXWuUqQW9> no período de 3 a 4 de agosto de 2026, até às 15 horas



(horário de Brasília).

§ 1.º As inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou que apresentem documentos em desacordo com o respectivo campo não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

§ 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF, não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 3.º Os arquivos deverão ser em formato pdf legíveis e nomeados conforme os itens do formulário. Todos os arquivos serão analisados pela Comissão de Bolsas, e aqueles correspondentes à comprovação de produção científica serão pontuados de acordo com o critério estabelecido na ficha de pontuação, disponível em <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude/interna/229470250/bolsas+de+estudo.htm?lang=br>

Art. 5.º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- a. ter ingressado no Mestrado e ter realizado matrícula online;
- b. Ter disponibilidade para cumprir 8 (oito) horas semanais presenciais, durante todo o período de vigência da bolsa, destinadas exclusivamente à Universidade São Francisco, para a realização de atividades acadêmicas, conforme as demandas institucionais;
- c. não possuir débito financeiro com a Instituição;
- d. não possuir vínculo empregatício com a instituição mantenedora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, bem como deverá estar em situação de adimplência junto à USF;
- e. é vedada a acumulação de bolsa de mestrado no País com quaisquer outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais, bem como com bolsas concedidas pela Universidade São Francisco (USF).
- f. ter disponibilidade para participação presencial no programa.

Art. 6.º O candidato inscrito no processo, desde já, fica ciente de que para a obtenção da modalidade BDC, deverão ser observadas as disposições da Portaria PROEPE/PROAP 31/2025, bem como as normas, os requisitos, os critérios e as condições estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único. No que se refere ao estágio docente, será seguida a regulamentação específica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde.

Art. 7.º Da documentação comprobatória, que será enviada via formulário Google, deverá constar:

- I. RG, CPF, Carteira de Trabalho Digital;



- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Histórico escolar da graduação;
- IV. declaração de vínculo empregatício contendo a quantidade de horas trabalhadas por semana, ou declaração de não vínculo;
- V. currículo lattes (CNPq) atualizado;
- VI. Carta de ciência e concordância do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) quanto às disposições da Portaria PROEPE/PROAP 31/2025, bem como às normas, aos requisitos, aos critérios e às condições estabelecidos neste Edital, devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a), conforme anexo II.
- VII. ficha de pontuação que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados no formulário específico o, incluindo os pontos em cada campo e sua somatória, o qual esta disponível na página: <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude/interna/229470250/bolsas+de+estudo.htm?lang=br>;
- VIII. autodeclaração de pertencimento étnico (quando for o caso), conforme anexo I;
- IX. declaração de pertencimento à comunidade quilombola/indígena (quando for o caso, conforme anexo III);
- X. no caso de candidatos(as) com deficiência, apresentação de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência (quando for o caso).

§ 1.º O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação exigida neste Edital, assume inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, caso seja constatada qualquer irregularidade.

§ 2.º A comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, auditará a pontuação constante na ficha, conferindo-a com a documentação apresentada, prevalecendo a contagem realizada pela comissão, no caso de erro ou omissão.

§ 3.º Não serão contabilizados pontos cujos certificados ou comprovantes correspondentes não forem apresentados ou apresentados incorretamente.

Art. 8.º A nota final será obtida pela somatória dos valores de acordo com os certificados apresentados, considerando os valores estabelecidos na ficha de avaliação.

Art. 9.º A coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu publicará no dia 7 de agosto de 2026 a lista de estudantes convocados, de acordo com as cotas de bolsas disponíveis, considerando a classificação final alcançada no processo seletivo, no menu informações para aluno



- bolsas de Estudo.

Art. 10. À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, cienciadedados.pos@usf.edu.br, no dia 10 de 2026, até as 15 h(horário de Brasília), sob pena de perda do direito de recorrer.

Parágrafo único. A interposição de recurso não suspende nem interrompe os prazos estabelecidos neste Edital. Caso o recurso seja deferido, será publicado o resultado retificado, com a nova classificação dos candidatos.

Art. 11. Este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo.

Art. 12. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico cienciadedados.pos@usf.edu.br.

Art. 13. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde.

Art. 14. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 30 de julho de 2026.

Leonardo Henrique Dalcheco Messias
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciência de Dados em da Saúde**



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n.º _____,
órgão expedidor _____, CPF n.º _____,
candidato ao Processo Seletivo de Bolsas do curso de _____ (mestrado ou
doutorado) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Edital n.º
_____ declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

- ☐ () NEGRO/A
☐ () INDÍGENA
☐ () QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA DE DADOS EM SAÚDE

CARTA DE CIÊNCIA - BOLSA DE MESTRADO COM CONTRAPARTIDA – BDC/USF

Eu, Professor(a) Dr.(a) _____, docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco - USF e orientador(a) responsável pelo acompanhamento acadêmico do(a) estudante _____, juntamente com o(a) referido(a) estudante, declaramos estar cientes e de acordo com as disposições da Portaria PROEPE/PROAP 31/2025, bem como com as normas, os requisitos, os critérios e as condições estabelecidos no Edital CPSCS ____/2026 de Concessão de Bolsas BDC/USF vigente, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente durante todo o período de vigência da bolsa.

Atenciosamente,

Orientador(a)

Estudante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA/INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola / Indígena _____
_____, da Aldeia _____
_____, localizada na Terra Indígena
(se for o caso) _____, declaramos que (nome
do interessado) _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data

Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola/ indígena